

www.agerbarra.com.br

CONCLUÍDO



**PROTOCOLO DE ENTRADA
039/2021/FIS**

Assunto: QUALIDADE DA ÁGUA (CRL) – CAMPO VERDE

Órgão destinatário: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados - Barra do Garças/MT

Remete: Águas de Campo Verde

Data de abertura: 04/08/2021

Responsável pela abertura: Reuber Bonfim Oliveira

Canal de entrada: Departamento de Fiscalização

Responsável pela análise: Paulo Mayruna Siqueira Belém

N.º Auto de Notificação: 033/2021

N.º Ofício e Data de Protocolo:

N.º Auto de Infração:

N.º Ofício e Data de Protocolo:

N.º Auto de Advertência:

N.º Ofício e Data de Protocolo:

Ofício Circular n.º 046/2021 – AGERBG/GFO/DPR.

Barra do Garças/MT, 04 de agosto de 2021.

De: Gerência de Fiscalização e Operação

Para: Diretoria Presidencial

Referente: *Encaminhamento Processo Administrativo Fiscalizatório n.º 039/2021/FIS.*

Prezada,

A par de cumprimentá-la cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar o Processo Administrativo Fiscalizatório n.º 039/2021/FIS, o Auto de Notificação n.º 033/2021 e o Relatório de Visita de Qualidade de Água (CRL) em Campo Verde, para as devidas providências.

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



REUBER BONFIM OLIVEIRA
Gerente de Fiscalização e Operação AGER BARRA
Portaria n.º 033/2019

Ofício n.º 025/2021 – AGERBARRA/CPV

Campo Verde/MT, 04 de agosto de 2021.

**Ilmo. Sr.
André Bicca Machado
Diretor Presidente
AEGEA
Águas de Campo Verde**

Referente: *Auto de Notificação n.º 033/2021 e anexos.*

Prezado Senhor,

A par de cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar o Auto Notificação n.º 033/2021, referente ao Relatório de Visita – Controle de Qualidade de Água (CRL) – AGO/2021 e anexos.

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maria Oliviecki Coiatelli
Diretora Presidente

M. Oliviecki
MARIA OLIVIECKI COIATELLI
Diretora Presidente AGER BARRA
Decreto Municipal 4341/2020

 66.3401.9555

Rua J - Alto da Bela Vista, 371, Setor Bela Vista, Barra do Garças - MT

   Agerbarra

Fls 002
Ass. DS

NOTIFICAÇÃO

Auto n.º: 33/2021 **Referência:** Relatório de Visita – Controle de Qualidade de Água-CRL **Data:** 04/08/2021

IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR
Empresa: Águas de Campo Verde
Endereço: Avenida Florianópolis, n. 392 - Centro
Cidade: Campo Verde/MT
Responsável: Samuel Augusto Assad Zulin Silva – Gerente de Operações
CONSTATAÇÃO
Por meio do Relatório de Visita, anexo, constatou-se inconformidade em 07 (sete) locais, 08 (oito) amostras, em relação a análise da dosagem de Cloro Residual Livre na Rede de Distribuição em Campo Verde, conforme quadro 01 e imagens 01 a 08, às fls. 02 a 06.
Não conformidades: Dosagem de cloro em desconformidade com o Art. 32 da Portaria GM/MS n.º 888/2021, nos seguintes locais (PCQ – Ponto de Controle de Qualidade) do sistema de distribuição de água: - PCQ 01: RUA OLÍMPIO JULIO BALQUEM, 87, BURITIS, HD Y15S667135; - PCQ 02: RUA JUÍNA, 657, VALE DO SOL, HD Y15S398719; - PCQ 03: RUA CHAPADA DOS GUIMARÃES, 437, VALE DO SOL, HD Y18S328144; - PCQ 04: RUA K, S/N, GRENVILLE, HD Y16S442321; - PCQ 05: RUA FLEXA, 692, JUPIARA, HD Y17T064068; - PCQ 06: RUA ACRE, 299, SÃO LOURENÇO, HD Y16S440694; - PCQ 09: AV. PORTO ALEGRE, 375, CENTRO, HD Y16S442592.
Determinação: Dosar cloro em toda extensão da rede de distribuição em conformidade com o artigo 32 da Portaria GM/MS n.º 888/2021.
Prazo para regularização: 24 (vinte e quatro) horas , a contar do recebimento deste, nos termos do artigo 10, § 1º, inciso VI, da Resolução AGERBARRA N.º 008/2019, para o reparo de vazamento na Rede de Distribuição.
Prazo para manifestação: 24 (vinte e quatro) horas após o prazo de regularização, a contar do recebimento deste, nos termos do artigo 3º, § 1º, inciso VII e artigo 4º da Resolução AGERBARRA n.º 013/2020.
Norma aplicável: Lei Municipal de Campo Verde n.º 2.329/2017, Termo de Convênio de Cooperação 01/2019, Resolução AGERBARRA n.º 008/2019 e 013/2020, Art. 2º da Lei Federal n.º 11.445/2007, e Art. 32 da Portaria GM/MS n.º 888/2021.

66.3401.9555

Rua J - Alto da Bela Vista, 371, Setor Bela Vista, Barra do Garças - MT

   Agerbarra

Fls 003
Ass. DS

Campo Verde/MT,

REUBER BONFIM OLIVEIRA
Gerente de Fiscalização e Operação/AGER BARRA
Portaria n.º 033/2019

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de
Barra do Garças – AGER BARRA

RELATÓRIO DE VISITA

Controle de Qualidade de Água / Campo Verde-MT
(Parâmetro: Cloro Residual Livre)

AGOSTO / 2021

Fls <u>005</u>
Ass. <u>DS</u>

1. DA AÇÃO DE VISTORIA

Nos dias 24 de junho e 29 de julho de 2021, a equipe técnica de fiscalização da AGER BARRA visitou os Pontos de Controle de Qualidade - PCQ na cidade de Campo Verde, no intuito de verificar a qualidade da água distribuída, por meio do parâmetro cloro residual livre.

2. DA ANÁLISE DOS FATOS

Após vistoria, constatou-se inconformidade na dosagem de cloro residual livre em 08 (oito) amostras, conforme demonstrado no quadro 01, e imagem 01 a 08, a seguir:

MONITORAMENTO DE CLORO RESIDUAL LIVRE (mg/l) NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA JUNHO E JULHO / 2021				
MUNICÍPIO: CAMPO VERDE				
PONTO CONTROLE QUALIDADE - PCQ	ENDEREÇO	HD	DATA DA ANÁLISE	
			24/06/2021	29/07/2021
PCQ 01	RUA OLÍMPIO JULIO BALQUEM, 87, BURITIS	Y15S667135	1,35	0,02
PCQ 02	RUA JUÍNA, 657, VALE DO SOL	Y15S398719	0,00	0,18
PCQ 03	RUA CHAPADA DOS GUIMARÃES, 437, VALE DO SOL	Y18S328144	0,26	0,07
PCQ 04	RUA K, S/N, GRENVILLE	Y16S442321	0,56	0,15
PCQ 05	RUA FLEXA, 692, JUPIARA	Y17T064068	0,32	0,15
PCQ 06	RUA ACRE, 299, SÃO LOURENÇO	Y16S440694	0,87	0,03
PCQ 07	RUA PONTA GROSSA, 630, CIDADE ALTA	Y17T061911	0,83	0,41
PCQ 08	AV. SÃO CRISTÓVÃO, 2664, RECANTO DOS PÁSSAROS II	Y16S441205	1,22	0,39
PCQ 09	AV. PORTO ALEGRE, 375, CENTRO	Y16S442592	0,80	0,19
PCQ 10	AV. CAMPO GRANDE, 750, CENTRO	Y20S096110	0,43	0,35
* De acordo com o Art. 32 da Portaria GM/MS n.º 888, de 04 de maio de 2021, é obrigatória a manutenção de, no mínimo, 0,2 mg/l de cloro residual livre em toda extensão da rede de distribuição (reservatório e rede) e nos pontos de consumo.				

Quadro 01: Monitoramento de cloro residual livre na rede de distribuição de água - 24/06 e 29/07/21.



Imagem 01: PCQ 02 - Cloro residual livre 0,00 mg/l – 24/06/2021.



Imagem 02: PCQ 01 - Cloro residual livre 0,02 mg/l – 29/07/2021.



Imagem 03: PCQ 02 - Cloro residual livre 0,18 mg/l – 29/07/2021.



Imagem 04: PCQ 03 - Cloro residual livre 0,07 mg/l – 29/07/2021.



Imagem 05: PCQ 04 - Cloro residual livre 0,15 mg/l – 29/07/2021.

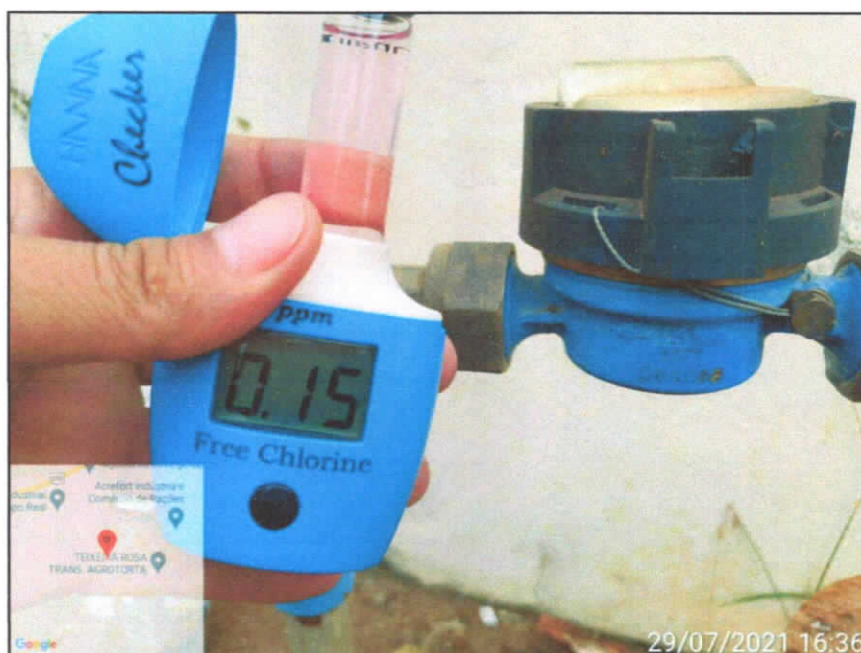


Imagem 06: PCQ 05 - Cloro residual livre 0,15 mg/l – 29/07/2021.



Imagem 07: PCQ 06 - Cloro residual livre 0,03 mg/l – 29/07/2021.



Imagem 08: PCQ 09 - Cloro residual livre 0,19 mg/l – 29/07/2021.

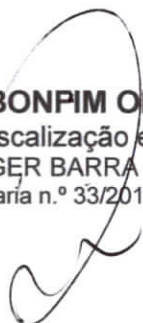
3. CONCLUSÃO

Por todo exposto, conclui-se que a concessionária Água de Campo Verde descumpriu o Art. 32 da Portaria GM/MS n.º 888/2021, visto que, é obrigatória a manutenção, no mínimo 0,20 mg/l, de cloro residual livre em toda extensão da rede de distribuição (reservatório e rede) e nos pontos de consumo.

Diante disso, deve-se lavrar Auto de Notificação, bem como concessão de prazo para regularização.

Campo Verde, 04 de agosto de 2021.

REUBER BONPIM OLIVEIRA
Gerente de Fiscalização e Operação
AGER BARRA
Portaria n.º 33/2019



Lida: Ofício nº 025/2021 - CPV

De Cedoc - AEGEA MT PA <cedoc.nx@aegea.com.br>
Para Maria Oliviecki <presidente@agerbarra.com.br>
Data 2021-08-04 14:30

A sua mensagem:

Para: Cedoc - AEGEA MT PA

Assunto: Ofício nº 025/2021 - CPV

Enviado: quarta-feira, 4 de agosto de 2021 14:18:59 (UTC-04:00) Cuiaba

foi lida em: quarta-feira, 4 de agosto de 2021 14:30:17 (UTC-04:00) Cuiaba.

Final-recipient: RFC822; cedoc.nx@aegea.com.br

Disposition: automatic-action/MDN-sent-automatically; displayed

X-MSEch-Correlation-Key: rhV3K0c7+0en7oJn83H6gg==

X-Display-Name: Cedoc - AEGEA MT PA

Fls <u>022</u>
Ass.. <u>05</u>

Campo Verde, 05 de agosto de 2021.

Carta ASO nº 114/2021
Protocolo nº 2672/2021

Ilmo. Sra.
Maria Oliviecki Coiatelli
Diretora Presidente AGER BARRA.
Agência Reguladora de Barra do Garças – Campo Verde/MT

RECEBEMOS

EM 06/08/21 15:41h

[Assinatura]
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS
PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO
DE CAMPO VERDE - MT - AGER

Ref.: Auto nº33/2021 – Ofício nº 025/2021 – AGERBARRA/CPV

ÁGUAS DE CAMPO VERDE S.A. dotada de personalidade jurídica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.830.575/0001-92, concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Município de Campo Verde - MT, com sede administrativa na Avenida Florianópolis, nº 392, Centro, CEP: 78840-000, na cidade de Campo Verde/MT, vem, respeitosamente, em atenção ao Ofício supramencionado, esclarecer o que segue:

Informa esta Concessionária que nos endereços onde foram relatados inconformidade físico-química, no que tange o parâmetro de Cloro Residual Livre, por vosso Departamento, foram realizadas coletas como monitoramento de qualidade nesses mesmos pontos, conforme segue:



Figura 1. Rua K, S/N, Grenville - HD Y16S442321 - Cloro Residual Livre igual a **0,33 mg/L**



Figura 2. Rua Olímpio Julio Balquem, 87, Buritis - HD Y15S667135- Cloro Residual Livre igual a **0,73 mg/L**

Fls 033
Ass. ds



Figura 3. Rua Juina, 657, Vale do Sol - HD Y15S398719 - Cloro Residual Livre igual a **0,34 mg/L**



Figura 4. Rua Chapada dos Guimarães, 437, Vale do Sol - HD Y18S328144- Cloro Residual Livre igual a **0,31 mg/L**



Figura 5. Rua Acre, 299, São Lourenço - HD Y16S440694 - Cloro Residual Livre igual a **0,66 mg/L.**



Figura 6. Av. Porto Alegre, 375, Centro - HD Y16S442592- Cloro Residual Livre igual a **0,35 mg/L.**

Fls 034
Ass. DS



Figura 7. Rua Flecha, 692, Jupiara - HD Y17T064068 - Cloro Residual Livre igual a **0,46 mg/L**.

Neste sentido, por meio das **Figura 1** a **Figura 7**, onde foram são apresentados os resultados obtidos da amostragem nos pontos referidos por Vosso Departamento, é possível verificar que todos os pontos analisados apresentaram conformidade, no que tange ao Cloro Residual Livre, de acordo com o Valor Mínimo de 0,2, conforme o preconizado pela Portaria GM/MS N°888 de 4 de maio de 2021.

Cabe destacar ainda que a Concessionária está sempre em busca de melhorias, para levar uma água de qualidade a população, sendo assim, ainda que os resultados estejam atendendo aos padrão para distribuição a população, conforme apresentado anteriormente, a Águas de Campo Verde está em processo de implementação de melhorias adotando nos Poços responsáveis pelo Abastecimento de Água no município, um sistema com clorador em pastilha, conforme a **Figura 8**, o qual apresenta lenta dissolução quando aplicado por equipamentos dosadores, sendo que a dosagem ocorre através de Barriletes, onde o contato da água com as pastilhas efetua a diluição agregando o cloro e efetuando o processo de desinfecção, garantindo a concentração de cloro residual livre necessária em toda a rede de distribuição de água.



Figura 8. Barrilete em poço do município de Campo verde.

Ressalta-se nesta oportunidade, que a água produzida e distribuída para o consumo em Campo Verde, é de ótima qualidade, atendendo os padrões de potabilidade, conforme estabelecidos na Portaria GM/MS N°888/21.

Certos de termos atendido ao solicitado, reiteramos os votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

Águas de Campo Verde S.A
CNPJ: 04.830.575/0001-92

**Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de
Barra do Garças – AGER BARRA**

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO
DE VISITA**

Qualidade da Água em Campo Verde/MT

(Parâmetro: Cloro Residual Livre)

SETEMBRO / 2021.

Fls 017
Ass. _____

1. DA AÇÃO DE VISTORIA

Nos dias 24 de junho e 29 de julho de 2021, a equipe de fiscalização da AGER BARRA visitou os Pontos de Controle de Qualidade – PCQ na cidade de Campo Verde/MT, no intuito de verificar a qualidade da água distribuída, por meio do parâmetro cloro residual livre. No mesmo ato, notificou-se – Auto n.º 033/2021 – a concessionária com prazos de 24 (vinte quatro) horas do recebimento para regularização.

No dia 06 de agosto de 2021, recebemos a manifestação da concessionária através da Carta n.º 114/2021, informando a regularização.

1. DA ANÁLISE DOS FATOS

Após análise documental, contatou-se o atendimento dentro do prazo.

2. CONCLUSÃO

Por todo exposto, conclui-se que a concessionária Águas de Campo Verde cumpriu a determinação do Auto de Notificação supracitado.

Campo Verde, 09 de setembro de 2021.



GLAUBER ALVES MOURA
Coordenador Executivo
AGER BARRA
Portaria n.º 39/2019

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

Procedimento nº. 039/2021/FIS

Termo de Notificação nº. 033/2021

NOME DO INTERESSADO: ÁGUAS DE CAMPO VERDE

Considerando a finalização do processo, sem qualquer outra determinação a ser realizada ou obrigação a ser cumprida, arquivem-se os autos nos moldes de estilo.

Barra do Garças – MT, 09 de setembro de 2021.

Maria Oliviecki Coiatelli

Diretora Presidente



MARIA OLIVIECKI COIATELLI

Diretora Presidente

AGER Barra